



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 38 DE 06 DE JUNHO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS  
E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR/  
NO VALOR DE CZ\$ 3.000.000,00 ( TREIS  
MILHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154 de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 915 de 1º de janeiro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretária de Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

07                                 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo  
07. 01                             Gabinete do Secretário  
07.01.13.76.448.1.14 Canalização e Drenagem de Aguas Pluviais  
4.0.0.0                         Despesas de Capital  
4.1.0.0                         Investimentos  
4.1.1.0                         Obras e Instalações  
                                      CZ\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados)


ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

99.99.99 - Reserva de contingência - CZ\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



JAIME VERISSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal